

LEI Nº 1861/2011

EMENTA: Dispõe sob fixação do salário mínimo para ativos e inativos do poder executivo municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições constitucionais que lhes confere a legislação e observadas às formalidades legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fixar o salário mínimo em R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) de janeiro a março de 2011, e de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) a partir de 01 de abril de 2011, o menor vencimento padrão de cargo ou função, exercidos pelos servidores ativos e inativos do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2011 e 01 de março de 2011.

Gabinete do Prefeito

São Bento do Una, 09 de maio de 2011.

JOSÉ ALDO MARIANO DA SILVA
Prefeito